



CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe - 225

Aprovado(a) em

26 / maio / 2025, na

8ª

reunião

Ordem do Dia

Projeto de Lei nº 007/2025

Secretário(a)

DISPOE, SOBRE A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO E VEÍCULOS PÚBLICOS EXCLUSIVOS PARA PESSOAS COM O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Sem Peixe/MG, a prioridade para o atendimento de pessoas com o transtorno do espectro autista, nas unidades básicas de saúde e em qualquer outro órgão público do Município.

Parágrafo único. O atendimento ao paciente com o transtorno do espectro autista, deve ser realizado em sala ampla, com materiais didáticos específicos para os 03 (três) níveis de autismo, sendo: nível 1 (autismo leve), nível 2 (autismo moderado) e nível 3 (autismo severo).

Art. 2º Para facilitar o atendimento em outros Municípios da pessoa com o transtorno do espectro autista, será disponibilizado veículo público exclusivo para o transporte do paciente.

Parágrafo único. O transporte, preferencialmente deverá ser feito através de veículo com maior capacidade de pessoas, deverá ser com hora agendada de acordo com o horário de atendimento do paciente e deverá retornar para o Município imediatamente após o atendimento do mesmo.

- I- Fica proibido o uso do mesmo transporte para outro paciente que não seja pessoa com o transtorno do espectro autista, salvo acompanhantes.
- II- Em casos específicos, a depender do nível do autismo, o paciente poderá ser acompanhado por até duas pessoas de apoio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sem Peixe, 24 de abril de 2025.

Nonato Xarlen Mantena Norberto

Nonato Xarlen Mantena Norberto

Vereador